

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2019**

### **1 – Introdução**

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui às autarquias competências no domínio do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, como a ocupação dos tempos livres. Neste pressuposto e reconhecendo que a participação em atividades de voluntariado proporciona benefícios na formação pessoal dos jovens, contribuindo para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, potenciando o exercício da cidadania e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades, a Câmara Municipal de Sintra realiza a edição de 2019 do programa “**Voluntariado Sintra Jovem**” com o objetivo de promover respostas de ocupação dos tempos livres dos jovens munícipes do concelho com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

### **2 – Duração do programa**

O programa realiza-se em edições anuais. As atividades municipais pontuais de âmbito cultural, desportivo, juvenil e educativo, terão lugar ao longo de todo o ano.

As atividades de Animação de Praias, Apoio às Praias, Apoio ao Turismo (Estações CP e Centro Histórico) e Vigilância da Serra de Sintra concentram-se nos meses de julho, agosto e setembro, de segunda-feira a domingo, em turnos de quinze dias (com uma folga de gozo opcional por turno). A Atividade de Apoio ao Turismo nas Estações da CP (Sintra e Rossio) e Okupa (Tempos Livres) - Apoio às Escolas, desenvolvem-se também no período do Natal e da Páscoa.

### **3 – Turnos**

#### Páscoa

Atividade de Apoio ao Turismo nas Estações da CP (Sintra e Rossio) e Okupa – Tempos Livres

- 8 a 18 Abril

### Verão

Todas as atividades

- 1º Turno – 1 Julho a 15 Julho (15 dias);
- 2º Turno– 15 Julho a 29 Julho (15 dias);
- 3º Turno– 29 Julho a 12 Agosto (15 dias);
- 4º Turno– 12 Agosto a 26 Agosto (15 dias);
- 5º Turno– 26 Agosto 9 Setembro (15 dias).

### Natal

Atividade de Apoio ao Turismo nas Estações da CP (Sintra e Rossio) e Okupa – Tempos Livres

- 16 a 22 Dezembro

## **4 – Áreas de atividades**

O programa compreende atividades nas seguintes áreas:

- Animação de Praias;
- Apoio às Praias;
- Apoio ao Turismo;
- Okupa (Tempos Livres) - Apoio às Escolas
- Vigilância da Serra de Sintra
- Apoio a Atividades Municipais Pontuais de âmbito cultural, desportivo, juvenil e educativo.

### **4.1 – Atividade Animação de Praias**

#### **Objetivos específicos:**

- Apoiar o funcionamento da Biblioteca de Praia;
- Promover iniciativas de animação cultural, lúdica e desportiva;
- Apoiar as colónias de férias e ATL;
- Divulgar informações úteis de âmbito municipal aos veraneantes.

#### **Tarefas:**

- Apoiar na montagem e desmontagem dos materiais de apoio à Biblioteca de Praia;
- Apoiar no acolhimento dos utentes da Biblioteca de Praia;
- Apoiar a equipa da Biblioteca Municipal no empréstimo de livros e outros;

- Participar ativamente na dinamização de iniciativas de animação cultural, lúdica e desportiva;
- Colaborar com os monitores de colónias de férias e atividades de tempos livres;
- Distribuir panfletos informativos e afins.

**Locais:**

- Praia das Maçãs e Praia Grande

**Horários:**

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

**Número de posições previstas:**

- 20 Voluntários Animadores
- 20 Voluntários

**Destinatários:**

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

**Critérios de colocação preferencial:**

- Ação de formação de voluntário animador
- Avaliação de desempenho igual ou acima de 4 na edição imediatamente anterior do programa.

## **4.2 – Atividade de Apoio às Praias**

**Objetivos específicos:**

- Apoiar a atividade dos concessionários;
- Apoiar a limpeza e manutenção das praias;
- Reforçar a atividade de Animação de Praias;
- Divulgar informações úteis de âmbito municipal aos veraneantes.

**Tarefas:**

- Montar e desmontar materiais de apoio à praia;
- Recolha de lixo;
- Distribuição e recolha de cinzeiros de praia;
- Realizar rondas de vigilância pela praia;
- Participar nas atividades de animação de praias;
- Colaborar com os monitores de colónias de férias e atividades de tempos livres;
- Distribuir panfletos informativos e afins.

**Locais:**

- Praia das Maças, Praia Grande e Praia de Magoito.

**Horários:**

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

**Número de posições previstas:**

- 110 Voluntários.

**Destinatários:**

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

**Critérios de colocação preferencial:**

- Avaliação de desempenho igual ou acima de 4 na edição imediatamente anterior do programa.

### **4.3 – Coordenadores de Equipas de Voluntários (Praias)**

**Objetivos específicos:**

- Assegurar o acompanhamento diário e a coordenação da atividade dos jovens voluntários no terreno;
- Facilitar a comunicação e a articulação entre as várias partes interessadas;
- Orientar para o cumprimento das tarefas e consecução dos objetivos das atividades;
- Apoiar e avaliar a performance dos jovens voluntários.

**Tarefas:**

- Dinamizar o trabalho em equipa de acordo com uma lógica de liderança através do exemplo;
- Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados;
- Organizar a montagem e desmontagem dos materiais de apoio;
- Organizar as ações de recolha de lixo;
- Organizar as ações de distribuição e recolha de cinzeiros de praia;
- Organizar, dinamizar e envolver os jovens veraneantes em iniciativas e atividades de animação de praia;
- Organizar rondas de vigilância pela praia;
- Coordenar ações de distribuição de panfletos informativos e afins;
- Coordenar o apoio aos monitores de colónias de férias e atividades de tempos livres;

- Coordenar tempos de atividade e descanso e a transição entre o período da manhã e da tarde;
- Facilitar a comunicação entre a equipa do Núcleo de Juventude, gestores do programa e o terreno;
- Monitorizar a assiduidade, pontualidade, aprumo, e postura dos jovens voluntários;
- Registrar ocorrências e participar à equipa do Núcleo de Juventude, situações anómalas que envolvam a equipa de voluntários ou que os afetem;
- Registrar ocorrências e participar à equipa de à equipa do Núcleo de Juventude, infrações passíveis de procedimento disciplinar;
- Preencher a ficha de avaliação de desempenho dos jovens voluntários.

**Locais:**

- Praia das Maçãs, Praia Grande e Praia de Magoito.

**Horários:**

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

**Número de posições previstas:**

- 30 Voluntários Coordenadores.

**Destinatários:**

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos.

**Critérios de colocação preferencial:**

- Ação de formação de coordenador de equipa de voluntários;
- Avaliação de desempenho igual ou acima de 4 na edição imediatamente anterior do programa;
- Maioridade

## **4.4 – Atividade de Apoio ao Turismo**

**Objetivos específicos:**

- Acolher, aconselhar e orientar os turistas que visitam o concelho.

**Tarefas:**

- Montar e desmontar materiais de apoio à atividade;
- Acolher e orientar os turistas na zona do centro histórico;

- Prestar apoio em termos de orientação espacial, procura de estabelecimentos, postos de turismo, sítios de interesse, monumentos, museus, parques e locais de estacionamento;
- Acolher os turistas nas estações da CP (Lisboa Rossio e Sintra);
- Orientar o turista para a aquisição de títulos de transporte e passagem pelas portinholas de acesso;
- Distribuir panfletos informativos e afins.

**Locais:**

- Vila de Sintra e Estações da CP (Lisboa Rossio e Sintra).

**Horários:**

**Vila de Sintra**

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

**Estações CP**

- Estação do Rossio - Manhã (das 9h00 às 13h00);
- Estação de Sintra - Tarde (das 14h00 às 19h00).

**Número de posições previstas:**

- 110 Voluntários.

**Destinatários:**

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos (Estações da CP) e entre os 16 e os 25 anos (Vila de Sintra).

**Critérios de colocação preferencial:**

- Fluência numa língua estrangeira (**Inglês, Francês ou espanhol**);
- Avaliação de desempenho igual ou acima de 4 na edição imediatamente anterior do programa.

## **4.5 – Coordenadores de Equipas de Voluntários (Turismo)**

**Objetivos específicos:**

- Assegurar o acompanhamento diário e a coordenação da atividade dos jovens voluntários no terreno;
- Facilitar a comunicação e a articulação entre as várias partes interessadas;
- Orientar para o cumprimento das tarefas e consecução dos objetivos das atividades;
- Apoiar e avaliar a performance dos jovens voluntários.

**Tarefas:**

- Dinamizar o trabalho em equipa de acordo com uma lógica de liderança através do exemplo;
- Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados;
- Organizar a montagem e desmontagem dos materiais de apoio;
- Organizar rondas de acolhimento aos turistas na área do Centro Histórico;
- Organizar o funcionamento da banca de apoio;
- Coordenar ações de distribuição de panfletos informativos e afins;
- Coordenar tempos de atividade e descanso e a transição entre o período da manhã e da tarde;
- Facilitar a comunicação entre a equipa do Núcleo de Juventude e a equipa de voluntários;
- Monitorizar a assiduidade, pontualidade, aprumo e postura dos voluntários;
- Registrar ocorrências e participar à equipa do Núcleo de Juventude, situações anómalas que envolvam a equipa de voluntários ou que os afetem;
- Registrar ocorrências e participar à equipa do Núcleo de Juventude, infrações passíveis de procedimento disciplinar
- Preencher a ficha de avaliação de desempenho dos voluntários.

**Locais:**

- Vila de Sintra e Estações da CP (Lisboa Rossio e Sintra).

**Horários:**

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

**Estação CP Rossio**

- Manhã (das 9h00 às 13h00);

**Número de posições previstas:**

- 15 Voluntários.

**Destinatários:**

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 18 e os 25anos.

**Critérios de colocação preferencial:**

- Ação de formação de coordenador de equipa de voluntários.
- Avaliação de desempenho igual ou acima de 4 na edição imediatamente anterior do programa;
- Maioridade.

## **4.6 – Okupa (Tempos Livres) - Apoio às Escolas**

### **Objetivos específicos:**

- Apoiar as atividades de tempos livres nas escolas do concelho;
- Apoiar a inclusão de alunos com necessidades de saúde especiais.

### **Tarefas:**

- Apoiar os técnicos e animadores responsáveis pelas atividades de tempos livres;
- Dinamizar atividades lúdicas e pedagógicas;
- Facilitar a participação de alunos com necessidades de saúde especiais nas atividades propostas;
- Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados.

### **Locais:**

- Escolas do ensino básico e secundário do concelho (ver formulário de inscrição).

### **Datas:**

- A atividade decorrerá, de segunda a sexta-feira, durante as pausas letivas do verão, natal e páscoa.

### **Horário:**

- A definir em função do funcionamento das atividades de tempos livres nos vários estabelecimentos de ensino (limite máximo de cinco horas/dia).

### **Número de posições previstas:**

- 350 Voluntários.

### **Destinatários:**

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

### **Critérios de colocação preferencial:**

- Ação de formação de voluntário animador.

## **4.7 – Atividades municipais pontuais**

### **Objetivos específicos:**

- Apoiar atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Sintra de âmbito cultural, desportivo, juvenil e educativo.

### **Tarefas/Locais/Horários:**

- A definir em função da atividade.



**Número de posições previstas:**

- 100 Voluntários.

**Destinatários:**

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

**Critérios de colocação preferencial:**

- A definir em função da atividade.

## 5 – Inscrição

- A inscrição dos jovens voluntários é feita mediante o preenchimento do formulário eletrónico de candidatura (disponível no *website* da autarquia);
- As inscrições serão – regra geral – consideradas por ordem de entrada;
- Os jovens serão, subseqüentemente, distribuídos pelas várias atividades, turnos, localizações e horários, de acordo com os critérios de participação, colocação preferencial (se aplicável), as suas preferências e a sua disponibilidade.

## 6 – Seleção

- Todos os jovens selecionados terão obrigatoriamente que participar numa ação de orientação e preparação da atividade de voluntariado;
- Os jovens candidatos selecionados para a atividade Apoio ao Turismo nas Estações da CP (Lisboa Rossio e Sintra), receberão formação adicional específica nas instalações da CP em Campolide;
- Os jovens candidatos pré-selecionados pela primeira vez para a atividade Apoio ao Turismo serão sujeitos a uma prova de avaliação de conhecimentos (língua inglesa e turismo de Sintra) com caráter eliminatório;
- A não confirmação de disponibilidade ou a não comparência nas ações de orientação e preparação, prova de avaliação, ou entrevista de seleção afiguram-se como fatores de substituição imediata;
- Os jovens não selecionados mas elegíveis assumem automaticamente o estatuto de suplentes. Em função de desistências ou libertação de vagas, os suplentes poderão ser contactados e convidados a participar em qualquer momento da edição em curso do programa;

- A equipa do Núcleo de Juventude, em função da avaliação individual do voluntário, pode dispensar jovens participantes em edições anteriores da prestação de novas provas de avaliação.

## **7 – Comunicação e Notificação**

- Os jovens selecionados serão previamente notificados através do correio eletrónico que indicaram no formulário de inscrição;
- Desta notificação constará a atividade, turno, localização, horário proposto e data prevista para as ações de orientação e preparação prévia.

## **8 – Ações de formação facultativas**

O Programa Voluntariado Sintra Jovem possibilita, aos jovens voluntários que participaram em edições anteriores, a frequência de ações de formação facultativas com vista à aquisição de competências que podem reforçar a sua experiência de voluntariado.

Durante a edição de 2019 estão previstas:

- 4 ações de formação de voluntários coordenadores;
- 4 ações de formação de voluntários animadores.

## **9 – Disponibilização de Fardamento e Equipamento**

A Câmara Municipal de Sintra disponibilizará ao jovem voluntário:

- Fardamento individual (t-shirt, sweatshirt, chapéu e proteção para chuva);
- Equipamento e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades.

## **10 – Bolsa diária, seguro e certificado de participação**

- Os participantes selecionados recebem uma bolsa diária no valor de 10,00€. O valor desta bolsa ascende aos 12,50€ para os animadores e coordenadores de equipa de voluntários;
- Tendo em conta que o voluntariado se caracteriza pela gratuidade absoluta, reforça-se que esta bolsa não é um pagamento pelo serviço prestado, mas sim um apoio para compensar despesas com transporte e alimentação;
- O pagamento da bolsa é feito no prazo mais curto possível;

- Todos os jovens participantes estão cobertos por uma apólice de seguro de acidentes pessoais contratualizado pela autarquia;
- Todos os jovens voluntários receberão um certificado de participação onde constará a sua avaliação de desempenho.

## 11 – Avaliação de desempenho dos voluntários

- Os voluntários participantes serão avaliados pelos voluntários coordenadores de equipa através do preenchimento de formulário electrónico ou, na sua ausência, pelos parceiros aos quais estão afetos. Os voluntários coordenadores serão avaliados quantitativamente pelos elementos da sua equipa, através de preenchimento de formulário electrónico e qualitativamente pelo Núcleo de Juventude (média ponderada das duas avaliações).
- O sistema de avaliação prevê cinco níveis:
  - ✓ **5 – Desempenho Excelente** que traduz um contributo verdadeiramente excepcional e raro que excede todas as expectativas em termos de criatividade, originalidade e iniciativa;
  - ✓ **4 – Desempenho Muito Bom** que traduz um contributo relevante que supera as expectativas, em termos de criatividade, originalidade e iniciativa;
  - ✓ **3 – Desempenho Plenamente Satisfatório** que traduz um contributo que preenche todas as expectativas em termos de criatividade, originalidade e iniciativa;
  - ✓ **2 – Desempenho Parcialmente Satisfatório** que traduz um contributo que não preenche todas as expectativas, atuando de modo variável em termos de criatividade, originalidade e iniciativa;
  - ✓ **1 – Desempenho Insatisfatório** que traduz um contributo que está abaixo das expectativas consideradas razoáveis, revelando ações e comportamentos desadequados à função
- Os voluntários participantes que obtenham uma classificação inferior a três valores (Desempenho Plenamente Satisfatório) só serão selecionados durante a edição seguinte do programa caso não existam outros voluntários disponíveis;
- Os voluntários participantes que obtenham uma classificação igual ou superior a quatro valores (Desempenho Excelente e Desempenho Muito Bom) são alvo de colocação preferencial durante a edição seguinte do programa;

- Caso se verifique a existência de voluntários participantes que obtenham uma classificação de cinco valores (Desempenho Excelente) a Câmara Municipal de Sintra – sob proposta fundamentada da equipa do Núcleo de Juventude – usufrui da prerrogativa de emissão de uma carta de recomendação em complemento à entrega do certificado de participação.

## **12 – Cessação e suspensão do serviço voluntário**

O jovem voluntário pode cessar o programa mediante simples comunicação à equipa do Núcleo de Juventude;

Serão motivos de suspensão imediata da prestação de serviço voluntário:

- Faltas não justificadas;
- Atrasos não justificados e sistemáticos;
- Recusa do cumprimento das tarefas que lhe estão atribuídas;
- Abandono do posto de serviço;
- Consumo de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de substâncias estupefacientes;
- Apresentação ao serviço sem o fardamento ou equipamento disponibilizado;
- Todo e qualquer comportamento, postura, ou atitude que ofenda claramente os princípios enquadramentos do voluntariado ou prejudique a imagem do programa.

## **13 – Justificação de Faltas**

Para efeitos do disposto no ponto anterior consideram-se faltas justificadas:

- Falecimento de familiar;
- Doença com atestado médico ou confirmação parental;
- Comparência em serviços judiciais e afins;
- Exames escolares/universitários;
- Assistência à família;
- Acidente em serviço;
- Outras situações relevantes não previstas, após ponderação.

Estas faltas deverão ser justificadas mediante envio de comprovativo para [deju.juventude@cm-sintra.pt](mailto:deju.juventude@cm-sintra.pt) e, com exceção de acidente ou doença diretamente associada ao serviço, implicam a perda da bolsa relativa a cada dia de ausência.

## **14 – Núcleo de Juventude - Gestão do Programa Voluntariado**

### **Sintra Jovem**

O programa “Voluntariado Sintra Jovem” é da responsabilidade da Câmara Municipal de Sintra, através da Divisão de Educação e Juventude / Núcleo Juventude.

## **15 – Contactos**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Núcleo de Juventude

Casa da Juventude da Tapada das Mercês

Rua Padre Alberto Neto

2725-531 Mem Martins

+ 351 21 926 70 80

+ 351 961 709 973

[deju.juventude@cm-sintra.pt](mailto:deju.juventude@cm-sintra.pt)